



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Dispensa de licitação nº 05/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para o atendimento das necessidades diárias de consumo dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jussara-GO.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa a licitação para contratação de pequeno valor.

2. ENQUADRAMENTO NO LIMITE DE VALOR

O valor estimado da presente contratação é de R\$59.525,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), que se enquadra no limite estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, que é de:

- R\$130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores (arts. 75, I); ou
- R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compras e outros serviços (art. 75, II).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas desta Casa de Leis, atendendo diretamente ao interesse público ao garantir o suprimento diário de gêneros alimentícios para vereadores e servidores durante o exercício.

Quanto à escolha do fornecedor, a empresa PÃO DE OURO EIRELI foi a única participante do certame. Ressalta-se que, visando ampliar a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, o processo de dispensa permaneceu aberto para publicidade e recebimento de propostas entre os dias 09/01/2026 e 21/01/2026, superando o prazo mínimo



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

legal de 3 (três) dias úteis.

Tal dilação de prazo fundamentou-se na dificuldade histórica de encontrar diversos fornecedores locais interessados ou aptos a atender à demanda da Câmara Municipal, visto que, em anos anteriores, apenas este fornecedor tem apresentado propostas. Mesmo com o esforço da administração em manter o certame aberto por 12 dias corridos para atrair novos interessados, apenas a referida empresa manifestou interesse, sendo sua proposta selecionada por atender aos requisitos do edital e apresentar preços compatíveis com o mercado.

4. PESQUISA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A instrução processual de pesquisa de preços ratifica que o dispêndio previsto, no montante de R\$62.700,00, coaduna-se com a realidade mercadológica atual. Tal conclusão fundamenta-se nos parâmetros técnicos extraídos do Sistema Fonte de Preços, ferramenta de inteligência de mercado que compila dados de compras governamentais e notas fiscais de todo o território nacional, em estrita observância à Instrução Normativa nº 65/2021. A metodologia aplicada demonstra a compatibilidade dos custos estimados com os praticados no setor, assegurando a vantajosidade para a Administração e a justa remuneração do particular, sem onerar excessivamente o erário.

5. INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Certifica-se que a despesa ora contraída não incorre em fracionamento ilegal, estando alinhada ao planejamento anual desta unidade gestora e respeitando os limites globais para dispensas de mesma natureza no exercício financeiro corrente, em estrita observância ao art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6. FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Os atos pertinentes a esta contratação direta serão devidamente formalizados no processo e publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a legislação vigente.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

Jussara-GO, 21 de janeiro de 2026.

